



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2671 – DATA 24/11/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Edital
- Licitações
- Ofícios
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 916/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 4.012/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** a servidora, **CASSIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula: 60.005.289-9, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 29/04/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.148, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.265.698,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	957.875,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	957.875,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 957.875,00

2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	24.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	749.273,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	749.273,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 803.273,00

2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil -	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	350.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	350.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	120.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	120.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 470.000,00

2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	165.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	165.000,00
2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	183.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	183.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	183.000,00
2282 - Manutenção da Educação Básica-Precatório FUNDEF	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	686.550,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	686.550,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	686.550,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.265.698,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	3.265.698,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.800.000,00

**1022 - FUNDAÇÃO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA
EGBERTO TAVARES COSTA**

1015 - Reforma de bibliotecas e teatros	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	256.398,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	256.398,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	256.398,00
1076 - Implantar e Implementar Internet Gratuita	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	60.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
80.000,00	
2047 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	88.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	88.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	29.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração	29.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
277.000,00	
2048 - Manutencao das unidades culturais	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	29.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	100.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	30.900,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração	30.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	15.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
205.500,00	
2191 - Manutenção da Internet Gratuita	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 968.898,00

2644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES

2308 - Manutenção dos Serv. Técnicos. Administrativos da SMPM	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	35.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	130.000,00
2309 - Manutenção do Departamento Jurídico	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	49.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	59.000,00
2310 - Ações de Promoção Direitos de Juventude, Gêneros e	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.000,00
2311 - Serviço de Prot.Atend.Esp. Mulheres Vit.da Violência	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	90.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	93.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	93.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	283.800,00
TOTAL DA UNIDADE:	496.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	3.265.698,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.942.405,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA -

2075 - Manutencao da FHFS		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	260.000,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	380.000,00	
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	380.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	4.430.000,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.430.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	2.405,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.405,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.465.000,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.465.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		6.537.405,00
2076 - Assistencia a saude da mulher e crianca		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	355.000,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	355.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	50.000,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		405.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		6.942.405,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:		6.942.405,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA -

2075 - Manutencao da FHFS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	450.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	450.000,00



3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.735.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.735.500,00
3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros s/Divida por Contrato	900,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	900,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	11.900,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.900,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	21.500,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	21.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da	50.900,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.900,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	13.505,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.505,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	130.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	100,00
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	9.900,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	9.900,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	177.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	159.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	159.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
4.770.705,00	
2076 - Assistencia a saude da mulher e crianca	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	900,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	900,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	800.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	800.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	933.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	933.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	336.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	336.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	37.000,00





17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta 37.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.108.400,00

2292 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 29.900,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 29.900,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.900,00

16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov 19.900,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.900,00

17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta 9.900,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais 1.800,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.800,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais 900,00

16030000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov 900,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais 900,00

17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta 900,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 63.300,00

TOTAL DA UNIDADE: 6.942.405,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 6.942.405,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, e de acordo com o Decreto de Homologação nº. 12.884, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado para contratação no Serviço Público Municipal, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022 realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
ADVOGADO				
4	9486	RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58
4	13205	KAMILLA HEDLA CARNEIRO CARVALHO	ESCOLA PÚBLICA	53
CONTADOR				
11	1748	IARA ROCHA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,5
6	855	JÉSSICA REIS DE JESUS	AFRODESCENDENTE	40,5
ENGENHEIRO				
1	15098	LUCAS DE SIQUEIRA BRITO	ESCOLA PÚBLICA	54
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
30	15609	RICARDO LOIOLA PRAXEDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
32	18735	MARIA ISABEL ARAÚJO RIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
34	23137	IAN FIUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
36	15344	LUIZ MIGUEL SILVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
3	19672	LUCAS SANTOS SOUZA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32
10	21521	ELMA JANE DAS VIRGENS SILVA SANTOS	AFRODESCENDENTE	42
11	23429	SAFIRA MARIA FIUZA BATISTA	AFRODESCENDENTE	42
15	8174	LETICIA ALMEIDA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	44
16	9192	KELY ALVES COSTA	ESCOLA PÚBLICA	42
17	2304	INES DOURADO ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	42

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato convocatório, munidos dos seguintes documentos que serão exigidos para contratação, em originais e fotocópias, para autenticação:

- a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para as funções que foram solicitados em seus requisitos no Anexo III do Edital;
- d) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos turnos do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Ato de exoneração na assinatura do contrato para o candidato que ocupe FUNÇÃO, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- g) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes

ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial.

- h)** Comprovante de vínculo como aluno oriundo de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular, quando for o caso;
- i)** PIS/PASEP (extrato);
- j)** Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
- k)** Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- l)** 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- m)** Comprovação de residência atual em nome do candidato, para todos as funções, (últimos 03 meses);
- n)** Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o)** Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p)** Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- r)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- s)** Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjugue - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
- t)** E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

§ 1º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

§ 1º - Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

§ 2º - Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

§ 3º - Para submeter-se à avaliação psicológica para fins de exames pré-admissionais, o candidato será encaminhado ao profissional designado pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, e posteriormente deverá apresentar o parecer à Junta Médica com os demais exames pré-admissionais.

§ 4º - Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica designada pelo Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

§ 5º - O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação.

Art. 4º - Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados nesta convocação.



§ 1º - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados na presente convocação, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.

§ 2º - A falta de comprovação de quaisquer um dos requisitos para investidura até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 5º - O candidato convocado e contratado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

Art. 6º - Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a) Glicemia (válido por até 03 meses);
- b) Sumário de urina (válido por até 03 meses);
- c) Parasitológico de fezes (válido por até 03 meses);
- d) Acuidade visual, contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional (válido por até 06 meses);
- e) Raio-X do tórax (PA), com laudo (válido por até 06 meses);
- f) Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
- g) PSA de próstata (para homens com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
- h) Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses).
- i) Avaliação Psicológica (conforme Art3º §3º do Edital de Convocação 008/2023)

§ 1º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 7º - O candidato que, uma vez contratado, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

Feira de Santana, 23 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO





LICITAÇÕES

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO Nº 101-2023-05L - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 95-2023. OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de 30 (trinta) veículos tipo passeio e 05 (cinco) veículos tipo van, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 23/11/2023.
Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 548-2023-14D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 02(DOIS) RELÓGIOS DE PONTO PARA LOCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA FACIAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA IMÓVEL SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS , S/N, FEIRA DE SANTANA - BA, POR ATÉ 12(MESES). **Contratada:** EIDOS INFORMÁTICA LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 13/11/2023. WILSON FERREIRA FALCÃO – Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 548-2023-14D – CONTRATO Nº 730-2023-14C - Processo Administrativo Nº 1066-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 02(DOIS) RELÓGIOS DE PONTO PARA LOCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA FACIAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA IMÓVEL SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS , S/N, FEIRA DE SANTANA - BA, POR ATÉ 12(MESES). **Contratada:** EIDOS INFORMÁTICA LTDA-ME. **Valor Global:** R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). **Assinatura do Contrato:** 13/11/2023. Feira de Santana, 13/11/2023.

Fica **SUSPENSA** a **LICITAÇÃO nº 108-2023-11L PREGÃO ELETRÔNICO nº 100-2023-PE** – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com seguro total, para atender as necessidades da vigilância epidemiológica e secretaria municipal de saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações (DGCC) - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel: (75) 3602-8333. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 1025400.** Feira de Santana, 23/11/2023. Luciana Lima Flores Nascimento – **Pregoeira.**





OFÍCIOS

Feira de Santana, 23 de novembro de 2023.

Ofício Nº 236/2023

À Sua Excelência a Senhora
EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara de Vereadores de Feira de Santana

Senhora Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna pública a indicação no rito legislativo do **Requerimento Nº 118/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1523, em 08/11/2023, de autoria do **Vereador Jesse Paulo Pereira Barbosa**, que dispõe sobre a **situação no Município, especialmente no Distrito de Jaguará, no qual a população está sem água e solicita com a maior brevidade possível que o Diretor Geral da Embasa à sua convocação pra prestar esclarecimentos a resolução da situação.**

A Gestão Municipal oficializou a EMBASA, através do Ofício Nº 234/2023, de 23/11/2023, informando o quanto solicitado, através do Requerimento Nº 118/2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Feira de Santana, 23 de novembro de 2023.

Ofício Nº 237/2023

À Sua Excelência a Senhora
EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara de Vereadores de Feira de Santana

Senhora Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna pública a indicação no rito legislativo do **Requerimento Nº 119/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1523, em 08/11/2023, de autoria do **Vereador José da Costa Correia Filho**, que dispõe sobre **informações a respeito da quantidade de hidrantes na cidade de Feira de Santana e questionamentos sobre sinistros.**

A Gestão Municipal oficializou a EMBASA, através do Ofício Nº 235/2023, de 23/11/2023, informando o quanto solicitado, através do Requerimento Nº 119/2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 191/2023

Dispõe sobre a autorização para funcionamento de Escola privada de Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CME nº 159/2021 e, tendo em vista o Parecer CME/CAC nº 05/2023, exarado no Processo CME nº 26/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do **Espaço Recanto Kids**, sob o CNPJ nº 46.957.613/0001-12, situado à rua Coromandel, nº 53, Bairro Brasília, **até 31/12/2026**, para ministrar a Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Feira de Santana, 23 de novembro de 2023.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2023-2025

RESOLUÇÃO CME Nº 192/2023

Dispõe sobre a autorização para funcionamento de Escola privada de Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CME nº 159/2021 e, tendo em vista o Parecer CME/CAC nº 06/2023, exarado no Processo CME nº 18/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da **Creche Home Baby** sob o CNPJ nº 10.744.661/0001-85, situado à rua Buenos Aires, nº 60, Bairro Parque Getúlio Vargas, **até 31/12/2026**, para ministrar a Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Feira de Santana, 23 de novembro de 2023.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2023-2025





RESOLUÇÃO CME Nº 193/2023

Dispõe sobre a autorização para funcionamento de Escola privada de Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CME nº 159/2021 e, tendo em vista o Parecer CME/CAC nº 07/2023, exarado no Processo CME nº 23/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da **Hotelzinho e Creche Infância Feliz** sob o CNPJ nº 32.614.495/0001-35, situado à rua Bartolomeu de Gusmão, nº 1.460 A, Bairro Campo Limpo, **até 31/12/2026**, para ministrar a Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Feira de Santana, 23 de novembro de 2023.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2023-2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre alteração do calendário de eleição referente ao Edital Nº 001/2023, do processo eleitoral da sociedade civil do CMDDM/FSA, Biênio 2023/2025.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher / CMDDM do biênio 2023/2025, no uso de suas atribuições que lhe confere poderes através da portaria nº 2/2023 publicada em diário oficial dia 02/11/2023, **RESOLVE alterar o calendário do processo eleitoral das entidades/organizações da Sociedade Civil Organizada**, para compor o quadro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM, de Feira de Santana – Bahia, referente ao mandato biênio 2023/2025 com intuito de ampliar o prazo de inscrição no referido processo.

NOVO CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Evento
25/10 a 31/10/2023	Publicação do edital de convocação de eleição
01/11 a 08/11/2023	Período de expedição de ofícios para as entidades
09/11 à 04/12/2023	Período para inscrição 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
05/12/2023	Análise da documentação pela Comissão e publicação dos habilitados no mural da Casa dos Conselhos
07/12 á 08/12/2023	Interposição de recursos
11/12/2023	Publicação do resultado no mural da Casa dos Conselhos
14/12/2023	Plenária de ELEIÇÃO Das 08:30 às 11:30
15/12/2023	Publicação do resultado final

Feira de Santana, 23 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral

Fabiana Machado Mendes
Jaciane Pereira da Silva
Patrícia Freitas Martins
Neide de Assis Santana
Ivone Souza de Melo Nobre

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão para conferência do Caixa e Bancos do Instituto de Previdência de Feira de Santana em 31 de Dezembro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 1061/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, com as alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão com o fim de efetuar a conferência do Caixa e Bancos do Instituto de Previdência de Feira de Santana, até o dia 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- I – Aramis Gois de Mattos;
- II – Marivaldo dos Santos Santiago;
- III – Waldeck Fause Pereira Teixeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente, 23 de novembro de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 87, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Adota medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2023 e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 1061/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, com as alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para levantamento de bens móveis, imóveis e de consumo do Instituto de Previdência de Feira de Santana, BA.

Parágrafo único – A Comissão designada deverá conferir todo o acervo patrimonial de bens móveis e imóveis constantes no inventário desta autarquia.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- I – Marcela dos Santos Silva
- II – Edivonete Santos de Carvalho
- III – Ediney Cardoso Gomes

Art. 3º - A Comissão aqui designada, sob a presidência do primeiro, apresentará até 31/12/2023, através de relatório (inventário), todos os bens adquiridos no exercício de 2023, como também, conferência dos saldos anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente, 23 de novembro de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº051-2023-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº048-2023 – FHFS. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes em atendimento as Emendas Parlamentares Impositivas de Nº 01, 11 e 12, para atender ao Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS, unidade vinculada a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 12/12/2023 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 23 de novembro de 2023. Sueli Souza de Almeida Oliveira – Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº053-2023-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº050-2023 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso por meio facial, biometria e ou cartões de acesso com a utilização de software de cadastramento e gerenciamento de colaboradores e visitantes, para atender o Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 08/12/2023 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 23 de novembro de 2023. João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE NOVEMBRO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
166-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDSON AIRES OLIVER	Dispensa Nº: 182-2023-1123D Processo ADM Nº: 1104-2023 Elemento Despesa:3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR GLOBAL R\$ 10.500,00	Data: 22/11/2023 Prazo 06 (seis) meses em Contrato.

Feira de Santana, 23 de novembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

